



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

## **SiSU - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020**

**A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO (para ingresso no 1º semestre e 2º semestre de 2020, conforme Termo de Adesão ao SiSU), utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2019.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta instituição, contendo as seguintes informações:
  - 3.1. Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
  - 3.2. As políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição, conforme a Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008 e a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018;
  - 3.3. Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
  - 3.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

**3.5.** Os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

**4.** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado pelo Ministério da Educação, em edital da Secretaria de Educação Superior, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 19/2012, e suas alterações, bem como no site [www.prograd.uezo.rj.gov.br](http://www.prograd.uezo.rj.gov.br).

**4.1** Prazos, convocações, pré-matrículas (*on line*) e matrículas presenciais dos estudantes da lista de espera estarão disponíveis no site [www.prograd.uezo.rj.gov.br](http://www.prograd.uezo.rj.gov.br).

**5.** As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares, referentes ao processo seletivo SiSU 1ª/2020, serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

**5.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo SiSU 1ª/2020 poderão ingressar no segundo semestre letivo de 2020 conforme disponibilidade de vaga e preenchimento de requerimento no ato da matrícula;

**5.2.** As listas de classificação, convocação para pré-matrícula (*on line*), matrícula presencial e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.prograd.uezo.rj.br>.

**6.** Para constar da lista de espera de que trata o item 5, deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4.

**7.** A Lista de Espera, de que trata o item 5, será redefinida observando a nota do candidato obtida no Enem 2019, considerando os critérios das políticas de ações afirmativas adotados pela instituição, conforme determina a Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008 e a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018.

**8.** Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados a comparecer na UEZO, obedecendo à ordem de classificação, para efetuar pré-matrícula (*on line*) e matrícula presencial nos dias determinados no cronograma que será divulgado no site da Uezo para



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

Preenchimento de Vagas Remanescentes da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO.

**8.1.** É de responsabilidade do candidato inscrito na lista de espera da UEZO acompanhar, por meio da página eletrônica da instituição, no endereço <[www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)> ou no mural da Coordenação de Ingresso, as convocações, pois existe o risco de perda de vaga por perda do prazo para a realização da matrícula;

**8.2.** O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer para a matrícula nas datas e horários determinados pelo cronograma do Edital Complementar será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**9.** O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deverá adotar os seguintes procedimentos:

**9.1.** Imprimir o Formulário de Informações Socioeconômicas disponível no endereço eletrônico <[www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)>;

**9.2.** Apresentar no ato da matrícula o Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido, juntamente com a documentação comprobatória exigida para concorrer à política de ações afirmativas, conforme o Termo de Adesão;

**9.3.** O candidato que apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

**10.** Em cumprimento à Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008 e a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018, o candidato comprovará sua participação nas políticas de ações afirmativas, dentro da política de cotas e carência socioeconômica constante desta lei, mediante a apresentação da documentação, conforme o item 3 do Termo de Adesão.

**10.1.** Os candidatos às vagas de cotas terão, no ato da matrícula, a documentação analisada por uma Comissão instituída para este fim;



**10.2.** O candidato que deixar de apresentar um dos documentos de comprovação das ações afirmativas relacionados no item 3, do Termo de Participação, perderá a vaga no curso da UEZO.

**11.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

**12.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

**13.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal eletrônico do SiSU, no endereço <<http://sisu.mec.gov.br>>, e da página eletrônica da instituição, no endereço <[www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, primeira edição de 2020.

**14.** A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2019.

**15.** A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC no 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO.

**16.** De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, se esta situação for constatada, a UEZO comunicará ao estudante que “terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”, em conformidade com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos na Lei supracitada.

17. A Prograd/UEZO divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <http://www.prograd.uezo.rj.gov.br>.

18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020.

**Maria Cristina de Assis**  
**Reitora**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

### CRONOGRAMA: CHAMADA SiSU 2020

<b>Chamadas</b>	<b>Pré-matrícula</b>	<b>Matrícula presencial</b>
Resultado da Chamada Regular 28/01/2020 Site do MEC	29 a 30/01/2020 no site da Uezo	29/01/2020 a 31/01/2020 e 03/02/2020
1ª Reclassificação Resultado:05/02/2020	06 a 09/02/2020	10 e 11/02/2020
2ª Reclassificação Resultado:13/02/2020	13 a 16/02/2020	17 e 18/02/2020
3ª Reclassificação Resultado:20/02/2020	27/02 a 01/03/2020	02 e 03/03/2020
4ª Reclassificação Resultado:05/03/2020	06 a 08/03/2020	09 e 10/03/2020

Pré-matrícula no site da Uezo [http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/tela\\_aluno/](http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/tela_aluno/)

#### Matrícula Presencial

Local: Secretária Acadêmica, sala 307, 3º andar, prédio I, da Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203 – Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ.

Horário: 10h às 17h00 Intervalo para almoço de 12h00 as 13h00

OBS: não abrimos nos sábados e domingos para atendimento presencial